



Bruxelas, 31 de maio de 2022  
(OR. fr)

9519/1/22  
REV 1

SOC 313  
EMPL 207  
EDUC 192  
ECOFIN 506

## NOTA

---

de:	Presidência
para:	Comité de Representantes Permanentes/Conselho
Assunto:	Metas nacionais um ano após a Cimeira Social do Porto – Troca de pontos de vista

---

## I. INTRODUÇÃO

A Cimeira Social do Porto, realizada em 7 e 8 de maio de 2021, foi um marco muito significativo em prol da Europa social com a apresentação do Plano de Ação para a aplicação do Pilar Europeu dos Direitos Sociais e a apresentação de três grandes objetivos para 2030, saudados pelos dirigentes da UE no contexto da Declaração do Porto de 8 de maio de 2021:

- **uma taxa de emprego de, pelo menos, 78 % na população com idades compreendidas entre os 20 e os 64 anos**, o que passa pela redução para metade das disparidades entre homens e mulheres em matéria de emprego, pelo aumento da oferta de educação e acolhimento formais na primeira infância e pela redução da taxa de jovens entre os 15 e os 29 anos que não trabalham, não estudam nem seguem qualquer formação (NEET) para 9 % ou menos;

- **uma taxa de formação anual de adultos de, pelo menos, 60 %**, com destaque para a redução do abandono escolar precoce e para as competências digitais, a fim de garantir que pelo menos 80 % da população com idades compreendidas entre os 16 e os 74 anos possui competências digitais básicas;
- **a redução em, pelo menos, 15 milhões do número de pessoas em risco de pobreza ou exclusão social** (em comparação com 2019), incluindo pelo menos 5 milhões de crianças.

A fim de concretizar e alcançar estes objetivos à escala da União, em consonância com o plano de ação para a aplicação do Pilar Europeu dos Direitos Sociais e para responder ao apelo lançado no Compromisso Social do Porto, a Comissão Europeia convidou os Estados-Membros, a partir do verão de 2021, a aplicarem estes três objetivos a nível nacional. Para o efeito, cada um dos Estados-Membros procedeu a um importante trabalho de concertação com os parceiros sociais nacionais e com a sociedade civil, bem como a trabalhos técnicos.

As metas europeias e nacionais contribuirão para o acompanhamento da aplicação dos princípios do Pilar Europeu dos Direitos Sociais, em ligação com a coordenação das políticas do Semestre Europeu.

## **II. RESULTADOS DOS TRABALHOS A NÍVEL NACIONAL**

No quadro de debates bilaterais, a Comissão e os Estados-Membros trabalharam no sentido de ajustar as metas nacionais antes de as adotarem. No final desses debates, afigura-se que as metas definidas pelos Estados-Membros permitirão ir além dos objetivos europeus anunciados no Porto em matéria de emprego e de redução da pobreza e aproximar-se dos objetivos em matéria de competências.

### III. CONCLUSÃO

Tendo tomado nota desses trabalhos, convidam-se os ministros a exprimirem os seus pontos de vista a respeito das metas nacionais com base nas seguintes perguntas:

- *De que forma a fixação de metas nacionais reflete e destaca as prioridades políticas definidas a nível nacional?*
  - *De que forma estão os parceiros sociais e a sociedade civil associados tanto à definição como à realização das metas nacionais no seu Estado-Membro? Estão também associadas outras partes interessadas?*
  - *De que forma considera que a definição de metas nacionais permite reforçar a Europa social? Considera que o intercâmbio de boas práticas entre Estados-Membros constitui uma etapa importante para permitir atingir os objetivos tanto europeus como nacionais? Em caso afirmativo, e segundo a sua opinião, de que forma poderiam estes intercâmbios ser organizados?*
-